



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA**  
**REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2022**  
**10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2021/2022**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05/10/2022), quarta-feira, às 08h22min, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, reuniram-se extraordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social** com a presença dos Senhores Vereadores: **Delker Klemes Miranda Nobre** (Presidente da CLJRF, Vice-Presidente COSP, Membro da CFO); **Gilmar Loose** (Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CESAS, Membro da COSP); **Hermes Pereira Junior** (Membro da CESAS) e **Zonga Joadir Schultz** (Presidente da CFO, Membro da CLJRF, Membro da CAMA). Os Vereadores **Cosmo de Novaes Ferreira** (Presidente da CESAS, Vice-Presidente da CLJRF) e **Sirineu Wutk Ramlow** (Presidente da COSP, Vice-Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CFO) não compareceram. Estiveram presentes: Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal; Kelly Cristina Amorim Cazula - Procuradora Geral do Município; Sandra Nair Raiser - Diretora Municipal de Receita; Valdinéia Vaz Lara - Presidente do IPRAM; Severino Schulz - Vereador; Edmilson Bandeira - Presidente do SINDSMEO; Luiz Antônio dos Santos - Vereador. **ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO estabelecendo regras ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste - RO de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019". **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera as regras para concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste e estabelece regras de transição e disposições transitórias". **Projeto de Lei nº 109/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Espigão do Oeste/RO - REFIS MUNICIPAL 2022 e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 115/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 584.084,00 destinados a atender a SEMSAU em suas ações". **Projeto de Lei nº 117/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município, no valor de 307.832,12, destinados a atender as necessidades da SEMAS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes". **Projeto de Lei nº 118/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotação, no valor de 4.270.102,32 (quatro milhões duzentos e setenta mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos), destinados a atender as necessidades da SEMADER, SEMOD, SEMSAU, SEMAS E SEMAF, em suas ações". **Projeto de Lei nº 119/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município, no Valor de R\$ 121.272,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) destinados a atender a SEMOD, SEMELC e SEMSAU, para nova destinação dos recursos das Emendas Impositivas". **ABERTURA**: Havendo Quórum Legal, a Presidente da CLJRF, Delker, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a presente reunião, onde convidou todos os presentes para realizar uma oração. Dando sequência, realizou a leitura da **Proposta de Emenda à LOM nº 02/2022**.

Após a leitura, os Vereadores e demais presentes discutiram acerca da Proposta e decidiram dar continuidade nos estudos nas próximas reuniões para melhor análise da Proposta. Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022. Após a leitura, os Vereadores e demais presentes discutiram acerca do Projeto e decidiram dar continuidade nos estudos nas próximas reuniões para melhor análise do Projeto. Leitura do Projeto de Lei nº 109/2022. Após a leitura, os Vereadores e demais presentes discutiram acerca do Projeto e nomearam como Relator o Vereador Zonga Joadir Schultz, que votou favorável. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Os Membros das Comissões propuseram Emendas para corrigir erros materiais e retroagir os efeitos da Lei e demais adequações. Leitura do Projeto de Lei nº 115/2022. Após a leitura, os Vereadores e demais presentes discutiram acerca do Projeto e nomearam como Relator o Vereador Hermes Pereira Junior, que votou favorável. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Leitura do Projeto de Lei nº 117/2022. Após a leitura, os Vereadores e demais presentes discutiram acerca do Projeto e nomearam como Relator o Vereador Gilmar Loose, que votou favorável. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Leitura do Projeto de Lei nº 118/2022. Após a leitura, os Vereadores e demais presentes discutiram acerca do Projeto e nomearam como Relator o Vereador Zonga Joadir Schultz, que votou favorável. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Leitura do Projeto de Lei nº 119/2022. Após a leitura, os Vereadores e demais presentes discutiram acerca do Projeto e nomearam como Relator o Vereador Zonga Joadir Schultz, que votou favorável. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Reunião às 10h17min. Esta Ata foi secretariada conforme o expediente a qual depois de aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 05 de outubro de 2022.

**Delker Klemes Miranda Nobre**  
Presidente da CLJRF

**Gilmar Loose**  
Presidente da CAMA

**Hermes Pereira Junior**  
Membro CESAS

**Zonga Joadir Schultz**  
Presidente da CFO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Vereador**, em 06/10/2022 às 18:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 06/10/2022 às 18:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 06/10/2022 às 19:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Delker Klemes Miranda Nobre, Vereadora**, em 18/10/2022 às 08:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90](#)



[de 18/06/2021.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **371470** e o código verificador **F8F99DCC**.

Docto ID: 371470 v1